



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Praça JK s/nº – Centro – 38610-029 | prefeituraunai.mg.gov.br | (38) 3677-9610

## SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

Avenida Frei Anselmo, 320 – Divineia – CEP 38613-434

(38) 3677-5054 | cultura@prefeituraunai.mg.gov.br

### EDITAL SECTUR Nº 001/2024

CONSIDERANDO a lei municipal nº 3.346/2020 que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura (SMC) no Município de Unaí-MG e dá outras providências;

CONSIDERANDO a prerrogativa da Secretaria da Cultura e Turismo como coordenadora do Sistema Municipal de Cultura e, portanto, sua responsabilidade em realizar convocações relativas ao SMC;

CONSIDERANDO o decreto municipal nº 6.630/2022 que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural;

o Município de Unaí-MG, por meio da Secretaria da Cultura e Turismo (Sectur), **CONVOCA** artistas, profissionais de cultura e profissionais de apoio da cadeia criativa, e demais interessados dos segmentos listados abaixo para participar da Eleição dos Fóruns Setoriais para o Conselho Municipal de Política Cultural (mandato 2024/2026), nas datas indicadas, sempre na Avenida Frei Anselmo nº 320, bairro Divineia, Salão de Festas da Unidade de Atenção Integral (UAI) – sede da Sectur – das 15 (quinze) horas às 20 (vinte) horas.

<b>Fórum Setorial / Segmento Cultural</b>
Artes Visuais (cinema e fotografia)
Música
Artes Cênicas (teatro, dança e circo)
Letras (literatura e biblioteca)
Artesanato, Culturas Populares e Cultura Afro-brasileira

As regras para participação, candidatura, votação, eleição e posse na composição dos fóruns se dará a partir do regulamento anexo, exclusivo para este fim.

Unaí, Minas Gerais, 17 de Abril de 2024.

**Philippe Gottelib Santos**

Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural

**Luciana Risolia Navarro Cardoso Vale**

Secretária da Cultura e Turismo

**José Gomes Branquinho**

Prefeito Municipal



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG**

Praça JK s/nº – Centro – 38610-029 | prefeituraunai.mg.gov.br | (38) 3677-9610

## **SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO**

Avenida Frei Anselmo, 320 – Divineia – CEP 38613-434

(38) 3677-5054 | cultura@prefeituraunai.mg.gov.br

### **REGULAMENTO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL (CMPC) MANDATO 2024/2026**

*Dispõe sobre as regras para a eleição do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) de Unaí, sobre as regras para participação, candidatura e eleição instruído pela lei municipal nº 3.346/2020.*

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 4º, 11º, 12º, 13º, 24º, 29º, 30º, 33º, 34º inciso I da lei municipal nº 3.346/2020 alterada pela lei municipal nº 3.408/2021;

CONSIDERANDO a seção IV “Do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC” da lei municipal nº 3.346/2020;

CONSIDERANDO as atribuições da Secretaria da Cultura e Turismo de Unaí, por meio de seu Departamento de Arte e Cultura (DEAC), previstas no art. 60, inciso I, da lei municipal nº 3.074/2017;

a Secretaria Municipal da Cultura e Turismo (Sectur) de Unaí, órgão competente para gerir o Sistema Municipal de Cultura (SMC), REGULAMENTA as seguintes etapas para composição paritária do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) conforme a lei vigente:

- a) Eleição dos Fóruns Setoriais do CMPC;
- b) Indicação dos representantes de governo para composição do CMPC;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG**

Praça JK s/nº – Centro – 38610-029 | prefeituraunai.mg.gov.br | (38) 3677-9610

## **SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO**

Avenida Frei Anselmo, 320 – Divineia – CEP 38613-434

(38) 3677-5054 | cultura@prefeituraunai.mg.gov.br

c) Análise documental e habilitação à posse dos(as) conselheiros(as) do CMPC;

d) Posse dos(as) conselheiros(as) do CMPC para gestão no biênio 2024/2026;

### **1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**1.1** O objeto deste edital é a composição do Conselho Municipal de Política Cultural, órgão consultivo, fiscalizador e deliberativo, previsto na lei municipal nº 3.346/2020. O procedimento de inscrição, eleição e posse acontecerá entre os dias 23 de abril de 2024 e 09 de maio de 2024, sendo passível de impugnação este edital a partir da data de sua publicação até o início das inscrições.

**1.2** Fica nomeada a Comissão de Eleição composta pelo:

**1.2.1** Diretor de Arte e Cultura da Secretaria da Cultura e Turismo;

**1.2.2** Agente Social da Secretaria da Cultura e Turismo;

**1.2.3** Dois membros do Conselho Municipal de Política Cultural (mandato 2021-2024) que não irão se candidatar ou votar, indicados pelo Conselho em Reunião anterior ao início das inscrições.

**1.2.4** Aos participantes da Comissão de Eleição é vetado:

- a) participar como candidatos ou votantes em quaisquer das eleições;
- b) influenciar, por meio de campanha deliberada em mídias sociais ou por meio presencial, o voto de quaisquer votantes;
- c) impedir, por razões não justificadas e sem base neste regulamento, a participação de qualquer votante e/ou candidato;

**1.2.5** É proibida a participação de qualquer parente de primeiro grau ou cônjuge de quaisquer membros da Comissão de Eleição como candidatos a cadeiras nos Fóruns Setoriais.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG**

Praça JK s/nº – Centro – 38610-029 | prefeituraunai.mg.gov.br | (38) 3677-9610

## **SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO**

Avenida Frei Anselmo, 320 – Divineia – CEP 38613-434

(38) 3677-5054 | cultura@prefeituraunai.mg.gov.br

### **2. DOS FÓRUNS SETORIAIS**

Em conformidade com as definições do Conselho Nacional de Política Cultural (regimento conforme decreto federal nº 5.520, de 24 de agosto de 2005) para os seus Colegiados Setoriais, foi definida a segmentação dos Fóruns Setoriais do Conselho Municipal de Política Cultural.

#### **2.1 Fórum Setorial de Artes Visuais**

Podem participar do fórum cidadãos maiores de 18 anos com atuação cultural em uma das seguintes áreas:

- a) Arquitetura e Urbanismo;
- b) Arte Digital;
- c) Artes Visuais;
- d) Audiovisual;
- e) Design;
- f) Moda;

#### **2.2 Fórum Setorial de Música**

Podem participar do fórum cidadãos maiores de 18 anos com atuação cultural em uma das seguintes áreas:

- a) Cultura Hip Hop;
- b) Música Erudita;
- c) Música Popular;

#### **2.3 Fórum Setorial de Artes Cênicas**

Podem participar do fórum cidadãos maiores de 18 anos com atuação cultural em uma das seguintes áreas:

- a) Circo;
- b) Dança;
- c) Teatro;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG**

Praça JK s/nº – Centro – 38610-029 | prefeituraunai.mg.gov.br | (38) 3677-9610

## **SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO**

Avenida Frei Anselmo, 320 – Divineia – CEP 38613-434

(38) 3677-5054 | cultura@prefeituraunai.mg.gov.br

### **2.4 Fórum Setorial de Letras**

Podem participar do fórum cidadãos maiores de 18 anos com atuação cultural em uma das seguintes áreas:

- a) Arquivos;
- b) Bibliotecas;
- c) Literatura, livro e leitura;

### **2.5 Fórum Setorial de Artesanato, Culturas Populares e Cultura Afro-brasileira**

Podem participar do fórum cidadãos maiores de 18 anos com atuação cultural em uma das seguintes áreas:

- a) Artesanato;
- b) Capoeira;
- c) Cultura Alimentar;
- d) Culturas dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana;
- e) Culturas dos Povos Indígenas;
- f) Culturas Populares;
- g) Culturas Quilombolas;
- h) Expressões Artísticas Culturais Afro-brasileiras;

## **3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CMPC E PROCEDIMENTO DE ELEIÇÃO E POSSE**

Para que seja efetivada a participação no CMPC, é necessário que a pessoa esteja enquadrada em uma de duas possíveis situações: ser funcionário(a) público lotado no Poder Executivo Municipal em exercício no Município de Unaí **OU** ser cidadão com atividade cultural e representatividade legitimada pelo Fórum Setorial do principal segmento cultural ao qual ocupa prioritariamente.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG**

Praça JK s/nº – Centro – 38610-029 | prefeituraunai.mg.gov.br | (38) 3677-9610

## **SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO**

Avenida Frei Anselmo, 320 – Divineia – CEP 38613-434

(38) 3677-5054 | cultura@prefeituraunai.mg.gov.br

### **3.1 Representantes de Governo**

São elegíveis à função de representante de governo os cidadãos com contrato de trabalho ativo com o Município de Unaí em regime efetivo, cedido, contratado ou comissionado, que tenham 18 anos de idade ou mais e que tenham sido indicados(as) pelo secretário responsável por sua unidade de lotação e ratificado em ato do Prefeito Municipal dentro dos prazos estabelecidos no regulamento da indicação.

### **3.2 Representantes da Sociedade Civil (cidadão com atividade cultural e representatividade legitimada por Fórum Setorial)**

#### **3.2.1 Da habilitação para votar**

Estão habilitados aos votos todos os cidadãos residentes no município de Unaí, maiores de 18 anos de idade e com atividade cultural comprovada de no mínimo 1 (um) ano anterior à data de realização da Assembleia de Composição do Fórum Setorial a que pleiteia.

A atividade cultural poderá ser dispensada caso o cidadão tenha Cadastro Municipal de Agentes Culturais ou Cadastro no Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (Mapas Culturais).

#### **3.2.2 Da habilitação para ser votado**

Para que o cidadão esteja habilitado para ser votado como representante da sociedade civil no Fórum Setorial ele deverá fazer esta opção no prazo do calendário.

#### **3.2.3 Do procedimento de eleição**

Cada candidato terá um espaço de dois minutos exatos, sem prorrogação, para se apresentar por meio de vídeo gravado na Assessoria de Comunicação da Prefeitura



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Praça JK s/nº – Centro – 38610-029 | prefeituraunai.mg.gov.br | (38) 3677-9610

## SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

Avenida Frei Anselmo, 320 – Divineia – CEP 38613-434

(38) 3677-5054 | cultura@prefeituraunai.mg.gov.br

de Unai. O(a) candidato(a) será o(a) único(a) responsável por sua apresentação, tendo à sua disposição o microfone apenas, sem possibilidade de usar projetor, banner, folhetins, etc. Durante sua apresentação deverá apresentar, minimamente: Nome completo;

- a) Nome completo;
- b) Idade;
- c) Tempo de atuação no setor cultural;
- d) Breve histórico da atuação cultural em Unai;

### 3.2.4.1 Do extrato de candidatos

O extrato de candidatos inscritos para pleitear as cadeiras dos Fóruns Setoriais será gerado com antecedência mínima de 7 (sete) dias corridos da data da eleição e deverá ser afixado em local visível no Salão de Festas da UAI ou em local de grande circulação dentro do espaço em que será realizada a votação, além de ser divulgada nos meios de comunicação da Prefeitura.

### 3.2.4.2 Das cédulas de votação

Para a escolha dos candidatos deverão ser emitidas cédulas constando nome completo do candidato e espaço para marcação de escolha da pessoa votante, sendo entregue a cédula a cada pessoa votante à medida que se apresente ao recinto da votação.

### 3.2.4.3 Da marcação

A marcação da cédula de votação deverá ser feita com caneta de tinta esferográfica de qualquer cor, preenchendo com um “x” ou preenchendo todo o perímetro do quadrado, retângulo ou círculo à frente do nome da pessoa escolhida como representante. É permitido **marcar de uma até duas pessoas, sendo invalidada toda e qualquer cédula que indicar mais que duas pessoas**. É permitido ao próprio candidato votar em si mesmo. A cada pessoa é permitido somente o preenchimento de uma única cédula, sendo possível sua substituição em caso de rasura por funcionário designado pela Comissão de Eleição para este fim, desde que a cédula anterior seja rasgada na frente do cidadão votante. O voto é secreto, não



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Praça JK s/nº – Centro – 38610-029 | prefeituraunai.mg.gov.br | (38) 3677-9610

## SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

Avenida Frei Anselmo, 320 – Divineia – CEP 38613-434

(38) 3677-5054 | cultura@prefeituraunai.mg.gov.br

devendo conter qualquer tipo de identificação pessoal. Cada cédula deverá ser depositada no local indicado na cerimônia, em tempo e hora adequados, após autorização da pessoa mesária, não sendo admitida qualquer depósito de cédula após a votação ser finalizada.

### 3.2.4.4 Da Apuração

O procedimento de apuração dos votos deverá ser feito logo após a votação pela Comissão de Eleição, sendo realizada a contagem dos votos das urnas e a sua anotação em painel visível. A partir daí, uma comissão com funcionários da Secretaria da Cultura e Turismo deverá realizar a computação dos votos, um a um, com painel de resultados visível ao público. A apuração deverá obedecer aos seguintes critérios:

- a) Quando a cédula **não registrar nenhum voto**, deverão ser computados **dois votos brancos**.
- b) Quando a cédula **registrar apenas um voto**, deverá ser computado **um voto válido e um voto branco**.
- d) Quando a cédula **registrar dois votos**, deverão ser computados **dois votos válidos**.
- e) Quando a cédula **registrar três ou mais votos**, deverá ser computada **apenas sua participação para fins de conferência** e, portanto, ser **descartada do universo de votos válidos**.

Ao final da apuração deverá ser divulgado ao público a quantidade de votos dos dois candidatos mais votados, sendo eleitos, para as cadeiras do Fórum Setorial, sendo o mais votado o titular e o segundo mais votado o suplente.

Em caso de empate, os critérios de desempate serão, respectivamente:

- a) candidato com maior idade;
- b) candidato com registro profissional na área cultural;
- c) candidato com maior tempo de residência comprovada no município.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Praça JK s/nº – Centro – 38610-029 | prefeituraunai.mg.gov.br | (38) 3677-9610

## SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

Avenida Frei Anselmo, 320 – Divineia – CEP 38613-434

(38) 3677-5054 | cultura@prefeituraunai.mg.gov.br

O extrato dos votos deverá ser divulgado no endereço eletrônico oficial do município de Unaí (prefeituraunai.mg.gov.br) e afixado em local visível na sede da Sectur em no máximo 24 horas após a eleição.

### 3.2.4 Da entrega de documentação dos eleitos

A partir da publicação do resultado da eleição até o prazo final definido no Anexo I deste regulamento, ficam obrigados os eleitos a entregarem sua documentação para assunção dos cargos ou protocolar seu pedido de desistência ou ainda terem protocolados em seu desfavor pedidos de impedimento, seja pela Comissão Eleitoral, seja por outros candidatos ou por qualquer cidadão que tenha tomado conhecimento do pleito e, justificadamente, tenha motivos que impeçam tal representatividade.

3.2.5.1 O candidato eleito para o cargo titular ou suplente deverá entregar os seguintes documentos – sendo permitido ao candidato levar apenas os originais e as cópias serem realizadas no ambiente institucional:

- a) Documento de Identidade com Foto (RG com CPF, RG sem CPF, CNH, Passaporte ou Carteira de Trabalho);
- b) CPF (dispensável se já constar no documento de identidade); ([link para emissão, caso não tenha no RG](#))
- c) Comprovante de endereço emitido nos últimos 90 dias (em seu próprio nome ou de cônjuge com apresentação de certidão de casamento civil ou ainda com declaração simples do locatário de imóvel);
- d) Atestado de não-existência de Antecedentes Criminais – Federal; ([link para emissão](#))
- e) Atestado de não-existência de Antecedentes Criminais – Estadual; ([link para emissão – RG de Minas Gerais](#))
- f) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União – emitida nos últimos 30 dias; ([link para emissão](#))
- g) Certidão Negativa de Débitos relativos ao Estado de Minas Gerais – emitida nos últimos 30 dias; ([link para emissão](#))



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Praça JK s/nº – Centro – 38610-029 | prefeituraunai.mg.gov.br | (38) 3677-9610

## SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

Avenida Frei Anselmo, 320 – Divineia – CEP 38613-434

(38) 3677-5054 | cultura@prefeituraunai.mg.gov.br

- h) Certidão Negativa de Débitos relativos ao Município de Unai – emitida nos últimos 30 dias – dispensada se usuário não for cadastrado; ([link para emissão](#))
- i) Comprovação da atuação cultural, que pode ser feita de uma das três formas abaixo (dispensada se constar no Cadastro Municipal de Agentes Culturais:
  - a) no caso de portfólio, usar um máximo de 3 folhas contendo fotografias, data e local de atividade e breve descrição da atividade realizada;
  - b) no caso de contemplação na Lei Aldir Blanc (LAB) ou Lei Paulo Gustavo (LPG) em nível estadual ou municipal, trazer apenas a página que mostra o nome do contemplado;
  - c) no caso de carteira de registro profissional, trazer a carteira ou cópia);

Após a eleição, o(a) candidato(a) eleito(a) terá apoio da Comissão de Eleição para providenciar os documentos, podendo procurar a Secretaria da Cultura e Turismo dentro do prazo de entrega dos documentos para obter orientações.

### 3.2.5 Da substituição de eleitos desistentes ou impedidos

Em caso de desistência, o(a) candidato(a) eleito deverá preencher um termo de desistência na sede da Sectur no período indicado para entrega da documentação dos eleitos, sendo substituído imediatamente pelo próximo candidato mais votado da lista. Em caso de impedimento apresentado em desfavor de qualquer candidato, a Comissão de Eleição se reunirá em até 24 (vinte e quatro) horas úteis após a apresentação do pedido e, através de registro em ata, publicará a decisão e regulamentando os próximos passos.

### 3.2.6 Da posse dos(as) conselheiros(as)

A posse dos representantes de governo e dos representantes da sociedade civil, bem como de seus suplentes, será realizada conforme calendário previsto no Anexo I.

### 3.3 Da documentação dos representantes de governo



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG**

Praça JK s/nº – Centro – 38610-029 | prefeituraunai.mg.gov.br | (38) 3677-9610

## **SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO**

Avenida Frei Anselmo, 320 – Divineia – CEP 38613-434

(38) 3677-5054 | cultura@prefeituraunai.mg.gov.br

Aos representantes de governo, previstos no item 3.1, é exigida a mesma documentação constante do item 3.2.5.1, dispensado a alínea i.

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Casos omissos a esse edital serão resolvidos pela Comissão de Eleição, prevista no item 1.2 e subordinada diretamente à Secretaria da Cultura e Turismo de Unai.

Publique-se.

Unai, Minas Gerais, 17 de Abril de 2024.

**Philippe Gottelib Santos**

Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural

**Luciana Risolia Navarro Cardoso Vale**

Secretária Municipal da Cultura e Turismo

**José Gomes Branquinho**

Prefeito de Unai



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Praça JK s/nº – Centro – 38610-029 | prefeituraunai.mg.gov.br | (38) 3677-9610

## SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

Avenida Frei Anselmo, 320 – Divineia – CEP 38613-434

(38) 3677-5054 | cultura@prefeituraunai.mg.gov.br

### ANEXO I – CALENDÁRIO

ATIVIDADE	DATA E HORÁRIO
Publicação do edital e regulamento da eleição do CMPC	17/04/2024 – 17h00min
Abertura do Período de Inscrições	23/04/2024 – 00h00min
Encerramento do Período de Inscrições	28/04/2024 – 23h59min
Início do Período de Divulgação dos Candidatos	30/04/2024 – 00h00min
Encerramento do Período de Divulgação dos Candidatos	08/05/2024 – 23h59min
Eleição dos conselheiros dos Fóruns Setoriais do Conselho Municipal de Política Cultural mandato 2024-2026	09/05/2024 – 15h às 20h
Início do período de entrega da documentação dos eleitos	10/05/2024 – 00h00min
Fim do período de entrega da documentação dos eleitos	16/05/2024 – 23h59min
Posse do Conselho Municipal de Política Cultural gestão bienal 2021/2023, presencialmente na Setur ou no Gabinete do Prefeito Municipal	17/05/2024 – 09h30min